



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO 067/2023**

HISTÓRICO - DELIBERAÇÃO

A Comissão Eleitoral Regional - CER realiza a análise da minuta do relatório de atividades.

PARECER - DELIBERAÇÃO

Considerando que a Comissão Especial Eleitoral Regional - CER é um órgão auxiliar do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, caracterizada como Comissão Especial, conforme disposto nos artigos 179 a 181 do Regimento Interno do Crea-PR.

Considerando que o Art. 187 do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 187. A comissão especial manifesta-se sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante relatório conclusivo apresentado ao final dos trabalhos.

Parágrafo único: A apresentação do Relatório Conclusivo das atividades da Comissão Especial em Plenário caracterizará a conclusão das suas atividades.

Considerando que o Art. 191 do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 191. A Comissão Eleitoral Regional tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea, relativo às eleições de presidente de Crea e de conselheiro federal estabelecidos de acordo com resolução específica.

Considerando que o Art. 192. do Regimento Interno do Crea-PR, dispõe:

Art. 192. A Comissão Eleitoral Regional é subordinada à Comissão Eleitoral Federal – CEF.

Considerando que segundo o procedimento padrão de forma e registro das atividades anuais das Comissões (Permanentes e Especiais), toda a Comissão, CET e GT deverá elaborar Relatório de Atividades ou Conclusivo, sendo que as Comissões Permanentes e Especiais devem apresentar os seus Relatórios ao Plenário.

Considerando que foi apresentada a minuta do relatório de atividades incluindo número de reuniões,

número de processos e protocolos apreciados, relatados e julgados, assuntos discutidos e encaminhados para o Plenário, bem como demais ações desenvolvidas.

Considerando que na minuta apresentada foi demonstrado apenas o número total de processos e protocolos apreciados, relatados e julgados, cuja estratificação será devidamente realizada e fica desde já aprovada como informações do respectivo item.

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

1. Por aprovar o relatório de atividades, incluindo número de reuniões, número de processos e protocolos apreciados, relatados e julgados, assuntos discutidos e encaminhados para o Plenário, bem como demais ações desenvolvidas.
2. Por encaminhar ao Plenário para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 19/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1538160** e o código CRC **AAA1F1E0**.